



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 027, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir do dia 18 de Março de 2025, substituído os membros Titular e Suplente representantes do Sindicato dos Produtores Rurais, e o membro Suplente representante das Cooperativas ou Produtores Rurais, do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**. Os demais segmentos foram reconduzidos, passando o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Nelson Russo - Titular
- João Carlos Seron - Suplente

II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Catanduva-SP:

- Antônio Valter Pace - Titular
- Christiano Milanez de Castro - Suplente

III- Representantes do EDA - Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - Catanduva-SP.

- Sergio Albuquerque - Titular
- Thiago Martins Steffen - Suplente

IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:

- Fabrício Montes de Matos - Titular
- João Batista Bologna- Suplente

V- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:

- Milton Carlos de Toledo - Titular
- Alexandre Martins Sartori - Suplente

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Março de 2025, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa